

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/2016

Dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos servidores ativos, proventos de aposentadorias e bolsas-auxílio dos estagiários da Câmara Municipal de Itaúna para o ano de 2016, e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Francis José Saldanha Franco, Presidente, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido, observado o que determina o **inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, o reajuste de 11% (onze por cento), a partir de 1º de janeiro de 2016**, sobre os vencimentos dos servidores ativos, proventos de aposentadorias e bolsas-auxílio dos estagiários da Câmara Municipal de Itaúna.

Art. 2º As despesas decorrentes desta **RESOLUÇÃO** correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal de Itaúna.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta **RESOLUÇÃO** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.

Sala de Sessões, em 12 de janeiro de 2016

Francis José Saldanha Franco
Presidente

Édio Gonçalves Pinto
Vice-Presidente

Gilberto Emanuel Silva
Secretário

JUSTIFICATIVA

O reajuste de 11% (onze por cento) previsto no presente Projeto de Resolução e que ora se pretende conceder aos servidores ativos e inativos do Poder Legislativo Itaunense, bem como aos seus estagiários, visa propiciar, mesmo que por meio de percentual modesto e abaixo do merecimento de nossos funcionários, a devida e obrigatória atualização dos seus vencimentos em conformidade com a legislação que versa sobre a **revisão salarial anual**.

O presente Projeto de Resolução encontra-se de acordo com os dispositivos legais em vigor, especificamente o “inciso X do artigo 37 da Constituição Federal/88”.

Sala das Sessões, em 12 de janeiro de 2016

Francis José Saldanha Franco
Presidente

Édio Gonçalves Pinto
Vice-Presidente

Gilberto Emanuel Silva
Secretário